



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025
AUTOR: DEPUTADO WILKER BARRETO

Institui diretrizes para a segurança fluvial nos rios do Estado do Amazonas, com foco na prevenção e repressão aos crimes cometidos por grupos criminosos atuantes em ambiente fluvial, conhecidos popularmente como "Barrigas D'água".

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma de alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para o fortalecimento da segurança nos rios do Estado do Amazonas, por meio da prevenção, repressão e combate às ações de grupos criminosos fluviais, especialmente os conhecidos como "Barrigas D'água".

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, poderá instituir, no âmbito da Polícia Militar e da Polícia Civil, ações integradas de segurança nos rios, com foco em:

- I- aumentar o patrulhamento fluvial em regiões com alto índice de ocorrências;
- II- criar ou fortalecer grupos especializados de inteligência e ação operacional, com foco no monitoramento, prevenção e resposta imediata aos crimes organizados em ambiente fluvial;
- III- estabelecer cooperação com órgãos federais e municipais para atuações conjuntas; e
- IV- promover campanhas de orientação e prevenção junto às comunidades ribeirinhas e operadores de embarcações.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

Art. 3º As medidas previstas nesta Lei deverão ser compatibilizadas com o planejamento orçamentário e a disponibilidade financeira do Estado, sem prejuízo à autonomia administrativa dos órgãos envolvidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, na cidade de Manaus/AM, 11 de abril de 2025.

WILKER BARRETO

Deputado Estadual





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer diretrizes para o enfrentamento da criminalidade fluvial no Estado do Amazonas, em especial os crimes praticados por grupos organizados, popularmente conhecidos como "Barrigas D'água". Tais grupos atuam de forma violenta e sistemática, representando uma grave ameaça à integridade física, ao patrimônio e à segurança das populações ribeirinhas, pescadores, comerciantes e operadores de transporte fluvial.

Os rios são principal via de deslocamento e abastecimento de grande parte da população amazonense, sobretudo nas regiões do interior. O aumento expressivo de assaltos a embarcações, sequestros e abordagens criminosas tem gerado medo e insegurança, comprometendo a rotina e a subsistência das comunidades que dependem diretamente desses cursos d'água.

Neste contexto, torna-se essencial que o Estado adote medidas específicas e coordenadas para prevenir e reprimir tais crimes, garantindo maior presença institucional nas áreas afetadas e promovendo a segurança da navegação e das populações locais.

A presente proposição, de natureza orientativa, respeita a competência do Poder Executivo, não cria despesas públicas, tampouco interfere na estrutura organizacional da administração estadual. Está em consonância com a legislação vigente e com o entendimento do Supremo Tribunal Federal quanto à legitimidade de iniciativas parlamentares que disponham sobre diretrizes de segurança pública em caráter colaborativo (vide ADI 1.946, ADI 2.848, ADI 3.324).

Trata-se, portanto, de uma resposta legítima a uma demanda urgente da sociedade amazonense, visando fortalecer as ações de enfrentamento à criminalidade nos rios e proteger a vida de milhares de cidadãos que neles transitam e vivem.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, em defesa da segurança, da dignidade e do direito à vida dos amazonenses.

PLENÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na cidade de Manaus/AM, 11 de abril de 2025.

WILKER BARRETO
Deputado Estadual



Documento 2025.10000.00000.9.015150
Data 14/04/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.015150

Origem

Unidade: DEP. WILKER BARRETO
Enviado por: MONNIC PEREIRA MAR
Data: 14/04/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA